



**Ministério da Cultura**  
**Fundação Biblioteca Nacional**

Presidência  
Diretoria Executiva  
Av. Rio Branco, 219, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20040-008  
Telefone: 2220-3040 - www.bn.gov.br

**ATA DE REUNIÃO**

1. **DADOS DA REUNIÃO**

**ATA**

**1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**

**COMITÊ DE GOVERNANÇA DIGITAL DA FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL (FBN)**

Área Responsável pela Reunião: DIRETORIA EXECUTIVA

<b>Data</b>	<b>Horário de Início</b>	<b>Horário de Término</b>	<b>Local</b>
06/09/2024	11:00	11:30	Gabinete FBN

2. **PARTICIPANTES**

2.1. **Presentes:**

<b>Nome</b>	<b>Unidade e/ou Instituição</b>	<b>Cargo e E-mail</b>
Gabriela Ayres Ferreira Terrada	Centro de Processamento e Preservação (CPP)	Coordenadora-Geral
Geraldo Gonçalves Jr. (online)	Coordenação de Tecnologia da Informação (COTI)	Coordenador
Maria José da Silva Fernandes	Centro de Coleção e Serviços aos Leitores (CCSL)	Coordenadora-Geral
Naira Christofolletti Silveira (online)	Centro de Pesquisa e Editoração (CPE)	Coordenadora-Geral
Suely Dias	Diretoria Executiva (DEX)	Diretora Executiva
Tania Mara Barreto Pacheco (online)	Coordenação-Geral de Planejamento e Administração (CGPA)	Coordenadora-Geral
Camilla Ribeiro (online)	Centro de Cooperação e Difusão (CCD)	Coordenadora-Geral substituta
Wellington da Silva	Ouvidoria	Encarregado Tratamento Dados Pessoais Ouvidor Substituto

2.2. **Ausentes**

<b>Nome</b>	<b>Unidade e/ou Instituição</b>	<b>Cargo</b>	<b>E-mail</b>
XXXX	XXX	XXX	XXX

3. **PAUTA**

Item	Descrição
1	Aprovação da Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais (PPDP)

#### 4. RELATO DA REUNIÃO

Item	Descrição
1	<p>A Diretora-Executiva e Presidente do Comitê de Governança Digital (CGD), Suely Dias, agradece a presença de todos e abre a reunião, de caráter extraordinário, e, se referindo à pauta que tem como proposta a aprovação da minuta final da PPDP, menciona que há ainda dois pontos a serem discutidos, levantados pelo Encarregado Tratamento Dados Pessoais, o servidor Wellington da Silva, pedindo que o CGD faça as suas considerações. O primeiro ponto a ser discutido e aprovado diz respeito ao Art. 40 da PPDP que versa sobre a periodicidade de revisão da Política. O Coordenador de Tecnologia da Informação, servidor Geraldo Gonçalves, propõe a vigência de quatro anos, o que estaria em alinhamento com a Política de Segurança da Informação da instituição (POSIN). Porém, Wellington da Silva sugeriu o período de dois anos devido à rápida alteração na área de proteção de dados pessoais. Suely Dias pergunta sobre o que tem sido adotado nas outras instituições para termos um parâmetro. Wellington da Silva informa que a FBN está à frente de muitos órgãos e que a maioria das instituições ainda não implementaram a PPDP. Suely Dias pontua que a FBN poderá estabelecer a periodicidade colocando que a qualquer tempo atualizações podem ser feitas de acordo com as necessidades e que podemos, assim, seguir o prazo estabelecido de quatro anos para a revisão da POSIN mantendo o alinhamento com aquela Política. Wellington da Silva observa que a POSIN e a PPDP estão interligadas e que, desta forma, podemos manter a proposta de revisão num período de quatro anos, não ultrapassando este tempo e podendo também, proceder à revisão a qualquer hora, quando necessário. A Coordenadora-Geral do Centro de Processamento e Preservação, servidora Gabriela Ayres, ressalta que o período de revisão do Plano de Dados Abertos da FBN (PDA) também é de quatro anos. Complementa que a Política de Preservação Digital da FBN (PPD) não tem prazo estabelecido mas está sujeita à revisão, a qualquer tempo, pelo Comitê Permanente de Preservação Digital (CPPD). Informa que irá rever este item da PPD com o CPPD. Suely Dias abre a votação e todos os membros do CGD optam pela periodicidade de quatro de anos para a revisão da PPDP. O segundo ponto a ser discutido se refere ao emprego tempo verbal no seguinte trecho do Art. 27: “O Comitê de Governança Digital (CGD) terá a seguinte composição”. O emprego do tempo verbal nesta frase leva a interpretação de que a PPDP criará o CGD. Todos concordaram com a revisão do tempo verbal neste trecho para “O Comitê de Governança Digital (CGD) tem a seguinte composição” e nos demais casos semelhantes. Suely Dias solicita que Wellington da Silva faça as alterações aprovadas pelo CGD e envie a versão final da Política para todos. Na sequência, Suely Dias pergunta sobre a organização do encontro para treinamento dos servidores e colaboradores da FBN dentro das diretrizes da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). Reitera o pedido para que cada área envie para o e-mail da Diretoria Executiva a indicação de seus servidores e colaboradores considerados pontos estratégicos, pontos focais que lidam com dados pessoais. Wellington Silva enfatiza a importância de participação de servidores e colaboradores do Escritório de Direitos Autorais, da Biblioteca Euclides da Cunha, da Casa da Leitura e da Divisão de Manutenção Administrativa. Tania Pacheco, Coordenadora-Geral de Planejamento e Administração, ressalta que a Divisão de Recursos Humanos deve participar. Wellington Silva enfatiza a importância do pessoal de Benefícios e da área de Passagens também. Suely Dias lembra que a área de Capacitação, Visita Guiada, Contratos e as Secretárias também devem participar. Pede, ainda, que este encontro seja providenciado para a próxima semana. Suely Dias, na qualidade de Presidente do CGD, agradece mais uma vez a presença de todos e finaliza a reunião.</p>

#### 5. AÇÕES

Item	Descrição	Responsável
Extra	Palestra sobre as diretrizes da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)	Encarregado Tratamento Dados Pessoais

#### 6. APROVAÇÃO

- 6.1. Segue o presente Ata de Reunião assinado eletronicamente pelos participantes acima identificados.
- 6.2. No caso de algum participante externo não possuir credenciamento de usuário externo ativo no SEI, para igual assinatura eletrônica, os participantes internos signatários **certificam** que os participantes externos acima identificados participaram da reunião e tomaram conhecimento do teor deste documento.



Documento assinado eletronicamente por **Geraldo Gonçalves Chaves Junior, Membro**, em 16/10/2024, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Ayres Ferreira Terrada, Membro**, em 16/10/2024, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Documento assinado eletronicamente por **Tânia Mara Barreto Pacheco, Membro**, em 16/10/2024, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Documento assinado eletronicamente por **Maria José da Silva Fernandes, Membro**, em 16/10/2024, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Documento assinado eletronicamente por **Camilla Ramos Ribeiro, Membro Suplente**, em 16/10/2024, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Documento assinado eletronicamente por **Naira Christofolletti Silveira, Membro**, em 29/10/2024, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Documento assinado eletronicamente por **Suely Dias, Membro**, em 29/10/2024, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington da Silva, Encarregado pelo tratamento de dados pessoais**, em 29/10/2024, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.bn.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.bn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0163422** e o código CRC **72DC604B**.